CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO DA EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS,SC, CNPJ nº 82.892.332/0001-92, cuja PREFEITURA se localiza na Rua Gonçalves Júnior, nº 260, Centro, Anitápolis/SC, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação por prazo determinado de PSICOLOGO DA EDUCAÇÃO , de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88 e nas Leis Municipais nº 505/2000 e nº 2109/2025, para atender as necessidades que surgirem no curso do ano de 2025 se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo, respeitado o que segue:

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de PSICOLOGO por prazo determinado, nos termos das Leis Municipais nº 505/2000 e nº 2109/2025, para o ano de 2025, se não houver quantidade necessária de aprovados em concurso público ou processo seletivo, aguardando a sua convocação.
1.2 – A vaga:
1.2.1 - PSICOLOGO DA EDUCAÇÃO – 30 horas

2 – DO CANDIDATO

2.1 – Pode participar no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, o interessado no objeto deste edital que seja:
2.1.1 - Para PSICOLOGO DA EDUCAÇÃO:
a) maior de 18 (dezoito) anos;
b) portador de certificado de curso superior na área;
c) Tempo de serviço na área de atuação;
2.2 – Na escolha o interessado deverá apresentar:
a) Carteira de Identidade;
b) Documentos que comprovem a formação;
c) Histórico Escolar;

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O interessado ao cargo de psicologo será classificado segundo a sua habilitação.
3.2 - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:
3.2.1 - maior nível de escolaridade;
3.2.2 - maior tempo de serviço na área;
3.2.3 - maior idade;
Parágrafo único. Está designada, por Portaria da Prefeita Municipal a Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada e coleta dos documentos.

4 – DA ESCOLHA

4.1 – A escolha das vagas será no dia 22 de agosto de 2025, às 10h30min, na Prefeitura Municipal de

Anitápolis.
4.2 – Os candidatos devem respeitar o horário estipulado, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.
4.3 – O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem a graduação solicitada neste Chamamento Público, até o dia da escolha, dia 22 de agosto de 2025, às 09h00min.
4.4 - Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, com data a ser definida.

5 – DA CONTRATAÇÃO
5.1 – A contratação será feita no próximo dia útil, após a escolha.
5.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos que comprovem sua graduação e terá o prazo de 24 horas após a classificação para apresentar os demais documentos solicitados pelo Setor Pessoal neste Chamamento Público, caso contrário, automaticamente estará desclassificado.
5.3 – O contrato obedecerá ao regime estatutário e das Leis Municipais nº 505/2000 alterada pela Lei 623/2005.
5.4 – O contrato se submeterá ao Regime Geral de Previdência Social.
5.5 – Na assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) PIS/PASEP, se possuir;
d) Atestado Médico Admissional;
e) Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação;
f) demais documentos necessário e solicitados pelo setor pessoal da Administração.
5.6 – Não será permitida a prorrogação do prazo contratual, bem como o aproveitamento do contratado em outra área.
5.7 – A duração máxima do contrato será de 01 (um) ano, com prorrogação de mais um ano e/ou até de realização do processo seletivo ou concurso público.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a duração do contrato poderá superar a do motivo que justificou a contratação.

6 – DO VENCIMENTO
O vencimento do contratado será o prescrito em Lei;

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS
Eventuais problemas e omissões serão dirimidos pela Comissão a que se refere esse chamamento público.

Anitápolis, 13 de agosto de 2025.

Solange Back
Prefeita